



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 640 /2018

PROTOCOLADO SOB Nº 845 /2018

EM 5/1/2018

EF 0039/18

ACEITO EM	06 / 01	/2018	9897
APROVADO EM	29 / 01	/2018	9903
REJEITADO EM	/	/2018	

ATA

(9)

A Vereadora abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, reitera a indicação nº1573/2017, protocolado sob nº4070/2017 em 08/12/2017, solicita a Secretaria competente que seja construída uma passarela, específica à cadeirantes ou crianças com mobilidade reduzida e seus condutores, para o acesso a beira da praia.

Andréa Dutra Westphal
Vereadora do PEN

Justificativa em plenário.

VISTO

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	1453
DATA:	07/03 Rio Grande 15:09h
RUBRICA	CONVIDA

MENSAGEM/040

Rio Grande, 06 de março de 2018.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício nº 0039/18, Ind. 640/18, em atendimento à proposição da Vereadora Andréa Dutra Westphal, solicitando por meio da Secretaria Competente, que seja construída uma passarela, específica à cadeirantes ou crianças com mobilidade reduzida e seus condutores, para o acesso a beira da praia, vimos solicitar maiores esclarecimentos para se poder dar um parecer ao solicitado bem como a sugestão de encaminhar-se o pedido ao GPPE, pois a passarela não será construída sobre uma via urbana e sim sobre o conjunto de dunas costeiras, área de preservação ambiental.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
Ver. FLÁVIO VELEDA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE